

Projeto de Lei nº 3003, de 27 de junho de 2024.

**ALTERA O § 1º, DO 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 2610, DE
11 DE DEZEMBRO DE 2020, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

Art. 1º Altera a redação do § 1º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 2610, de 11 de dezembro de 2020, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º

§ 1º Na instituição de condomínios de lotes será observado o limite máximo de 75.000,00 m² (setenta e cinco mil metros quadrados) de área da gleba a ser parcelada.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

**Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal**

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente
Nobres Vereadores

O Projeto de Lei nº 3003/2024, que ora estamos encaminhando para apreciação e aprovação por parte desta Colenda Câmara de Vereadores, autoriza este Executivo Municipal a alterar a redação da Lei Municipal Nº 2610/2020.

Frise-se, trata-se de mero adequação da legislação municipal ao previsto na legislação estadual, especificamente na Resolução 372/2018, do Conselho Estadual de Meio Ambiente.

Ademais, acompanha o presente Projeto de Lei, o Memorando nº 2/2024, expedido pela Secretaria Municipal de Planejamento, solicitando a adequação da legislação municipal (Anexo I).

Certo da colaboração dos Nobres Edis, desde já nos despedimos e renovamos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Salto do Jacuí, 27 de Junho de 2024.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal